



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOV. DE
GOIÁS

TOMBO 134 / HMI-A4

VISTO Data

DATA 19 / 06 / 2018

5º ADITIVO EM 03 DE MAIO DE 2018 CONTRATO Nº 114-HMI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA - ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.378.946/0001-29, situado à Rua 86, nº 160, quadra F-32, lote 02E, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-385, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **5º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços médicos, na especialidade de cirurgia pediátrica e de urgência para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 04 de maio de 2015, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “**3.1**”, do valor do contrato e prazo para pagamento, para acrescentar os seguintes valores no montante do contrato, a partir da presente data:

- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por procedimento, independentemente do tipo de cirurgia a ser realizada;
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por semana, sendo 30 (trinta) consultas a ser realizada por semana.

Resolvem as partes aditar também a cláusula “**6.1**”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 03 de maio de 2019.

Diante a alteração do endereço da sociedade, resolvem as partes atualizar os dados desta, passando a constar os seguintes termos;

- Aonde se lê “Rua 86, nº 160, quadra F-32, lote 02E, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-385” leia-se “Avenida D, esquina com a Rua 09, Nº419, Qd. G-11, Lt. 01, sala 401, Edif. Com. Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-040”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 03 de maio de 2018.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE


MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA ME - CONTRATADO


Luciana Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: